DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 924 Segunda-feira, 24 de junho de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº5070/2024

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024 e dá providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal Nº 2.589, de 09 de novembro de 2023, Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei Nº 2.643, de 18 de junho de 2024, para efetivação de seu crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, no valor total R$ 4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

I – Suplementares: destinado a reforço de dotações orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R$ 4.026.597,25 (quatro milhões vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
18	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	502.375,61
19	3.3.90.40-01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	R$	524.221,64
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
39	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	150.000,00
02.07.01 - URBANISMO				
159	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	300.000,00
02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO				
168	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
02.11.01 - CULTURA E TURISMO				
200	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	2.500.000,00
TOTAL:			R$	4.026.597,25

II – Especial: destinado a despesa para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R$ 223.402,75 (duzentos e vinte três mil quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO				
a classificar	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	223.402,75
TOTAL:			R$	223.402,75

Art. 3º. A despesa decorrente dos créditos adicionais suplementares e especiais aberto no artigo anterior, no valor total de R$ 4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais) e terão cobertura dos recursos de:

I – R$ 1.860.330,67 (um milhão oitocentos e sessenta mil trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - R$ 2.389.669,33 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), de recursos provenientes de Anulações Parciais e Totais, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, obedecendo às seguintes classificações:

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
09	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
43	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 21.274,29
48	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 78.000,00
49	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
02.03.04 - PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO			
211	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
215	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
70	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00
73	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00
02.06.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
124	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
125	3.3.90.36-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$ 50.000,00
126	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
02.07.01 - URBANISMO			
151	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 91.810,00
02.07.02 - AGUA E ESGOTO			
161	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 223.402,75
162	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00
166	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
02.08.01 - MEIO AMBIENTE			
169	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
170	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
174	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 174.000,00
02.09.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA			
177	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
178	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
02.10.01 - ESPORTE E LAZER			
185	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
190	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
192	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
TOTAL:			R$ 2.438.487,04

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de junho de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Pub. Na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À vsSAÚDE

N.º LTA 02/24 DATA DO DEFERIMENTO: 21/06/24

N.º PROCESSO:
353511409/011/24
N.º PROTOCOLO: 203/24 DATA DO PROTOCOLO 17/06/24

TIPO DE ESTABELECIMENTO: ATIVIDADE RELACIONADA P. DE INTERESSE A SAUDE
AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE
CNAE– 8630-5/02 – ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES
ATIVIDADE ECONÔMICA: UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS
PROJETO AVALIADO: CONSTRUCAO NOVA

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS

CNPJ :46.634.184/0001-42

LOGRADOURO: RUA 03 NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA
MUNICÍPIO: CERQUEIRA CÉSAR
CEP: 18764-325 UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL:DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
CPF: 228.011.608-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: LUIZ FERNANDO AP. RIBEIRO
CPF: 364.108.208-01 CREA: 5071180609 UF:SP SP

PARECER CONCLUSIVO
O PROJETO ATENDE AS SOLICITAÇÕES PREVISTAS EM LEI, PORTANTO ESTÁ DEFERIDO PELA EQUIPE DE AVALIAÇÃO TECNICA.

VER "*RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO*" E "*CONDICIONANTES DO PROJETO*" NAS DEMAIS FOLHAS QUE ACOMPANHAM ESTE DOCUMENTO. TOTAL DE FOLHAS PÁGINAS 01 DE 02

NÚMERO 01

Walter Menequini Filho
Diretor VISA
CRMV 4 nº 3402
Cerqueira César - SP

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

N.º L.T.A. 02/24 DATA DO DEFERIMENTO: 21/06/24

RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO:

NO PROJETO APRESENTADO E ANALISADO PELA EQUIPE DO L.T.A., NÃO FORAM ENCONTRADAS IRREGULARIDADES DE ACORDO COM O TIPO DE EXPLORAÇÃO. CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIAL DE ATIVIDADES, O ESTABELECIMENTO POSSUI AS DEPENDENCIAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA QUE FUNCIONE ADEQUADAMENTE DENTRO DO PROPOSTO.

CONDICIONANTES DO PROJETO:

O ESTABELECIMENTO ESTARÁ APTO A FUNCIONAR, DESDE QUE SIGA RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES TECNICAS EXIGIDAS PELO RESPONSÁVEL TECNICO DO PROJETO.

Claudia Cristina Soares
CRO 60.086

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO DO PROJETO:			
NOME: CLAUDIA CRISTINA SOARES		ASSINATURA:	
CPF: 260.883.928-27	CONSELHO PROFISSIONAL	CRO: 60.086	UF: SP
NOME: DAIANE TERGIOGLO DOGNANI SIMON		ASSINATURA:	
CPF: 297.953.368-86	CONSELHO PROFISSIONAL	CAU: A47.379-0	UF: SP
NOME: WALTER MENEQUINI FILHO			
CPF: 324.273.879-91	CONSELHO PROFISSIONAL	CRMV - 3402	UF: SP

Walter Menequini Filho
Diretor VISA
CRMV 4 nº 3402
Cerqueira César - SP

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Encarregado do Departamento de Água e Esgoto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 4.307/19, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21**, HOMOLOGA** a empresa **SATO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para finalização da obra na Estação Elevatória de Esgoto**, com valor global de **R$ 223.206,61 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e seis reais e sessenta e um centavos)** referente à **Concorrência Pública nº 015/2024 – Processo nº 078/2024**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Encarregado do Departamento de Água e Esgoto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 4.307/19, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21**, ADJUDICA** a empresa **SATO ENGENHARIA LTDA,** cujo objeto é a **contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para finalização da obra na Estação Elevatória de Esgoto**, com valor global de **R$ 223.206,61 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e seis reais e sessenta e um centavos)** referente à **Concorrência Pública nº 015/2024 – Processo nº 078/2024**.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº 015/2024 – Processo nº 078/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP
Contratada: SATO ENGENHARIA LTDA
Valor: R$ 223.206,61 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e seis reais e sessenta e um centavos)
Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para finalização da obra na Estação Elevatória de Esgoto.

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.071 / 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2024"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.589 de 09 de novembro de 2023, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2024 no valor total de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
12	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	93.252,47
18	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	22.254,25
45	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	2.000,00
82	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	252.493,28
TOTAL:			R$	370.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior terá cobertura de recurso proveniente de **Anulação Total e Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
5	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
11	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	77.506,72
16	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
20	3.3.90.92-01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	10.000,00
66	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	152.493,28
78	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
TOTAL:			R$	370.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de junho de 2024.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros - Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/